



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

(Autoria: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por Intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, que seja estabelecida a política Administrativa de Não Corte/Proibição de Corte do Fornecimento de Energia Elétrica, em caso de inadimplência, até o dia 31/12/2020, em razão da Pandemia do Coronavirus.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por Intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, que seja estabelecida a política Administrativa de Proibição de Não Corte/Proibição de Corte do Fornecimento de Energia Elétrica, em caso de inadimplência, até o dia 31/12/2020, em razão da Pandemia do Coronavirus.

### **Justificação**

O Estado de Emergência e as dificuldades provocadas no sistema produtivo e no dia a dia das pessoas impõem, em razão da pandemia do Coronavírus, ajustes nas rotinas Administrativas. Um destes ajustes deve ser no sentido da garantia do mínimo existencial e da dignidade humana, com a política de Não Corte/Proibição de Corte do fornecimento de energia, até o dia 31/12/2020, para os casos de inadimplência.

Essa medida, de não corte/proibição de corte do fornecimento de energia elétrica até o final deste ano ajudará a população em maior dificuldade ou com menores capacidades financeiras, neste momento de luta contra a pandemia do Coronavírus.

Além disso, é importante lembrar que em isolamento social o sistema produtivo fica afetado, que as pessoas fazem mais uso de equipamentos elétricos necessários à limpeza, à higiene pessoal, à informação e à alimentação.

Assim, sem luz ou com o receio de terem sua energia cortada, as pessoas ficam muito prejudicadas, em contexto que agrava a situação já imposta.

Por tais razões, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente Indicação, certo de estarmos atendendo ao anseio da população do Distrito Federal.

**DELEGADO FERNANDO FERNANDES**

*Deputado Distrital - PROS-DF*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2020, às 14:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0079904** Código CRC: **8ADC158A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8082  
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

00001-00011836/2020-63

0079904v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3649/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011836/2020-63

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0084557** Código CRC: **E208F20D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00011836/2020-63

0084557v2